



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

---



## **DIAGNÓSTICOS DE AÇÕES AMBIENTAIS DO IFPA CAMPUS BREVES**

Breves/PA  
2017



**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**

**Presidente:** Sammy Regina Mourão Oliveira

**Suplente:** Luara Musse de Oliveira

**Membros Técnicos Administrativos:**

Danielle Rodrigues Dias

Francinaldo Martins Ferreira

Evelyn Lopes Freires

Vanessa dos Santos Araújo

**Membros Docentes:**

Andreia Silva Costa

Arlen Élide Aguiar Paumgartten

Domingos Sávio Lima de Oliveira

Éssia de Paula Romão

Jairo dos Passos Correa

Jefferson dos Santos Marcondes Leite

Lenilton Alex de Araújo Oliveira

Rodrigo Moreira Vieira

Valdemar Correa Barbosa Neto

**Portaria Nº 029/2017-IFPA Campus Breves de 30 de maio de 2017**

**EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DO IFPA CAMPUS BREVES EM 2017**

Danielle Rodrigues (Técnica em Assuntos Educacionais)

Francinaldo Martins Ferreira (Pedagogo)



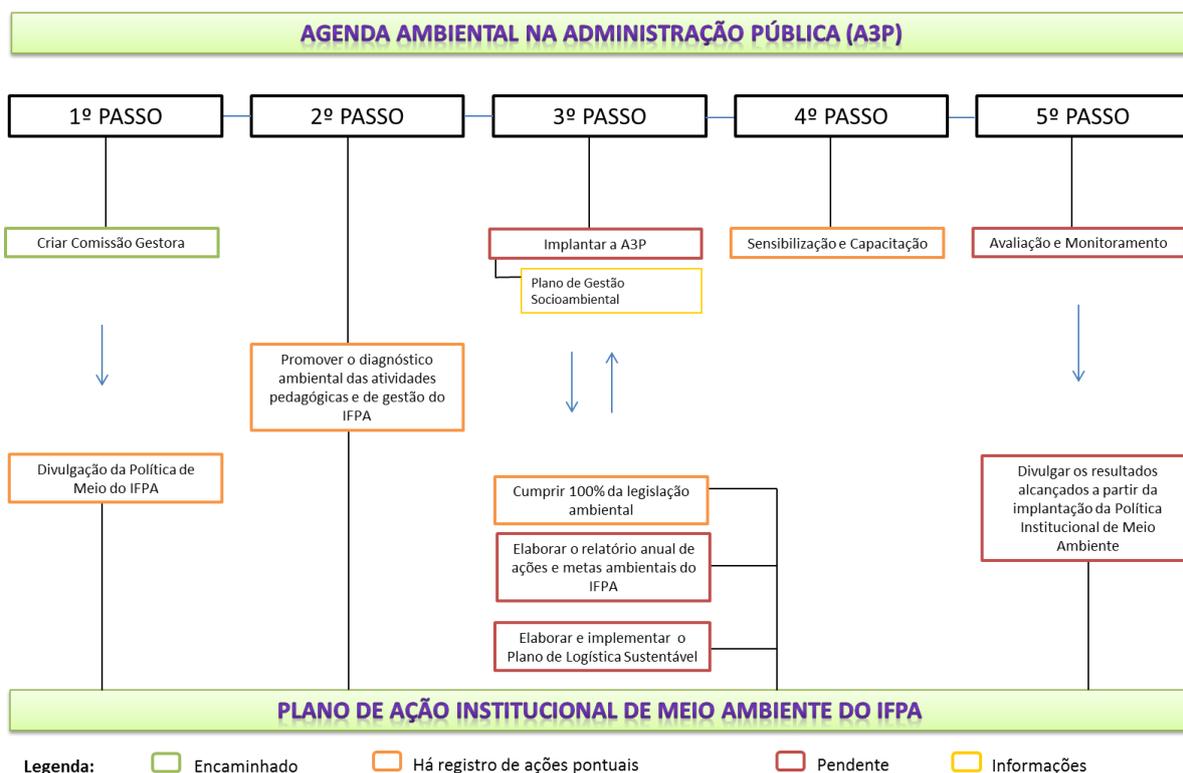
## INTRODUÇÃO

### Diagnósticos de Ações Ambientais do IFPA Campus Breves

O IFPA do Campus Breves é relativamente novo, ainda está se estruturando no quesito sustentabilidade. Até meados do ano de 2016, não havia políticas para estimular uma cultura de responsabilidade socioambiental. Com a criação da Comissão de Gestão Ambiental e Saúde Coletiva do IFPA Campus Breves, em 24 de agosto de 2016, que posteriormente tornou-se a Comissão de Meio Ambiente, iniciou-se o processo de implantação de ações pontuais visando melhor gestão dos recursos naturais.

No ano de 2017, com a aprovação da Política Institucional de Meio Ambiente e o respectivo Plano de Ação, as questões referentes à sustentabilidade foram melhor visualizadas e assim se consolidando.

A partir das etapas para a implantação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e dos objetivos do Plano de Ação da Política Institucional de Meio Ambiente, construiu-se o fluxograma abaixo, a fim de visualizar etapas avançadas e as que ainda estão por vir.



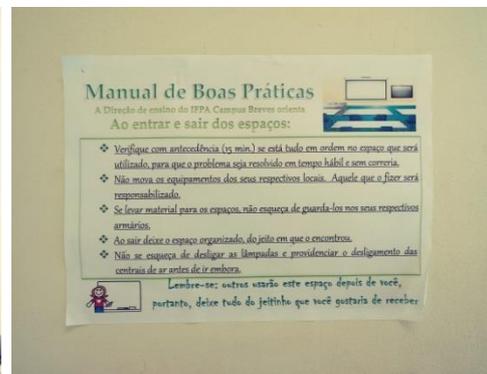


## 1. AÇÕES

### 1.1 Uso racional dos recursos naturais e bens públicos;

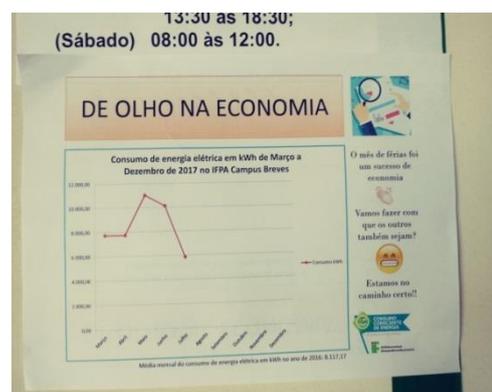
- **Manual de boas práticas**

Com o intuito de racionalizar o uso da energia e zelar pelo patrimônio do Campus foi criado o manual de boas práticas que segue fixado em todos os espaços em locais estratégicos, como por exemplo, próximo aos interruptores, bebedouros, impressoras e quadro de avisos. São cartazes bastante coloridos, didáticos e condizentes com a realidade de cada espaço no campus.



- **Energia Elétrica**

O Campus realiza uma campanha permanente de racionamento de energia elétrica através das redes sociais, e mail institucional e do manual de boas práticas. O consumo em kWh pode ser acompanhado por todos os servidores através de um gráfico fixado no quadro de avisos.

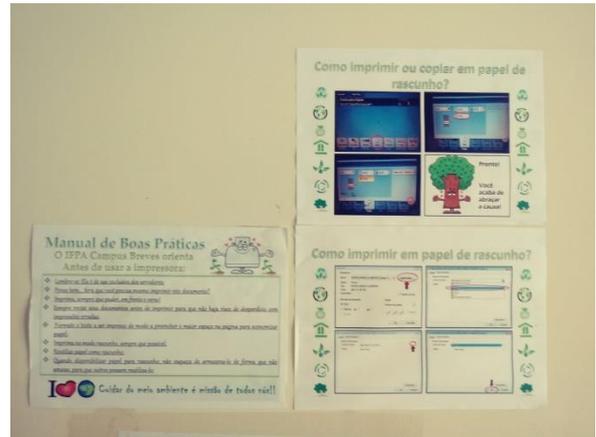




Além da campanha, o campus realizou um estudo prévio de viabilidade de implantação de painéis solares fotovoltaicos. A geração de energia elétrica por meio de Hidrelétricas, apesar de renovável, é causadora de inúmeros impactos socioambientais, por isso, novas alternativas devem ser cogitadas e planejadas da maneira mais eficiente possível.

- **Uso sustentável da impressora**

O descarte do toner de impressoras representa um grande custo para o meio ambiente e para minimizar esses impactos faz-se necessário reduzir o seu consumo. A alternativa encontrada pelo campus foi a utilização de uma fonte específica para impressões, a Ecofont, que nos permite economizar até 50% do toner. Todos os servidores receberam o instalador e as orientações sobre como instalar e utilizar, trabalhando com a sua fonte de preferência e imprimindo com a sua variante de poupança de tinta.



Algumas medidas foram tomadas para conter o desperdício de papel no campus. Além do Manual de boas práticas, foi instalada e disponibilizada próximo à impressora uma caixa confeccionada com material reutilizado com a finalidade de armazenar papel para rascunho. Os servidores receberam ainda tutoriais, que também foram fixados próximo a impressora, explicando

passo a passo as formas de armazenamento e utilização do papel para reutilização.





- **Copos descartáveis**

Preocupado com o pouco tempo de vida útil e os vários anos necessários a decomposição total de um copo descartável, o IFPA decidiu não mais disponibiliza-los para a comunidade interna. Discentes, servidores e colaboradores são estimulados a trazerem de casa seus próprios copos, reduzindo assim os custos financeiros com a compra destes os prejuízos ambientais com a sua produção e descarte.



Os copos são disponibilizados apenas em eventos abertos a comunidade externa, entretanto, é realizada a campanha “Adote o seu copo”, onde o participante deve utilizar apenas um copo durante o tempo em que estiver no campus.

### **1.2 Gestão adequada dos resíduos gerados;**

A separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua adequada destinação, conforme dispõe o Decreto 5.940/2006, ainda não é realizada neste Campus. A ausência de associações e cooperativas de catadores no município de Breves contribui para que as devidas providências ainda não tenham sido tomadas. No entanto, estudos estão sendo realizados a fim de encontrar alternativas para esta problemática.

### **1.3 Sensibilização e capacitação da comunidade interna;**

A Política Instrucional de Meio Ambiente é apresentada a discentes, servidores e colaboradores durante o Fórum Estudantil que acontece antes do início de cada semestre letivo. As atividades deste Fórum são encerradas com o “Trote Ecológico”, aonde os alunos recém-chegados são estimulados a refletir sobre a relação homem-natureza.





#### **1.4 Compras e contratações públicas sustentáveis;**

Como o IFPA Campus Breves ainda está se estruturando quanto às questões de sustentabilidade, as contratações realizadas ainda não observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o Art. 3º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, bem como, ainda não atentam para o disposto na Instrução Normativa Nº 1, de 2010, que estabelece os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Contudo, houve uma conversa prévia com a Direção de Administração e Planejamento, que se colocou a disposição para realização dos procedimentos necessários para atender a legislação.

#### **1.5 Construções sustentáveis.**

A única construção realizada no IFPA Campus Breves foi a de construção das dependências físicas deste onde não foram observados critérios de sustentabilidade. É importante lembrar que neste período não havia Comissão de Meio Ambiente instituída no Campus e nem Política Institucional de Meio Ambiente no IFPA.

Há uma obra não finalizada no Campus que em breve será retomada. Para esta, na medida do possível, pretende-se realizar licitação sustentável e considerar critérios de sustentabilidade em seu andamento.

#### **1.6 Ações Pedagógicas**

O IFPA Campus Breves, comprometido com o desenvolvimento sustentável e com a formação de profissionais que valorizem a conservação do meio ambiente, propõe-se ofertar educação ambiental de forma articulada, levando em consideração as concepções de meio ambiente, de ecossistema, de cultura e do contexto socioeconômico da região marajoara. Assim, para que possa ofertar a educação ambiental, pauta-se nos seguintes princípios baseados na Lei nº 9.795/99:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;



- II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

O IFPA Campus Breves, por meio destas diretrizes, visa formar agentes transformadores da realidade socioeconômica ambiental, principalmente no que diz respeito ao contexto Marajoara, exercendo seus papéis de cidadãos e profissionais com ética e responsabilidade social.

### **1.7 Ações de Cidadania**

O Campus sempre se disponibiliza a participar das discussões pertinentes ao meio ambiente e qualidade de vida da população marajoara, pois enxerga nesses espaços a oportunidade de contribuir positivamente nas questões socioambientais no município de Breves.

Entre algumas atividades que o campus participou, com discentes e servidores, pode-se citar o lançamento do projeto de implantação de placas solares em comunidades do Rio Jupatituba, na organização da Jornada do Meio Ambiente do município de Breves, onde os discentes do campus ficaram em 2º lugar na gincana entre as escolas de ensino médio da cidade, lançamento do Barômetro da Sustentabilidade e na construção do Plano Plurianual do Município.

Atualmente, o Curso Técnico em Meio Ambiente do Campus compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Breves como sociedade civil, na função de secretaria, na mesa diretora.



## BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. **Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)>. Acesso em: 11 mai. 2017.

PARÁ. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Direção Geral do Campus Breves. **Projeto Político Pedagógico (PPP) do IFPA Campus Breves 2017-2021.** Portaria N. 0099, de 2014. Breves: GAB, 2014.

BRASIL. **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)>. Acesso em: 11 mai. 2017.

BRASIL. **Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012.** Regulamenta o art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm)>. Acesso em: 11 mai. 2017.

BRASIL. **Decreto 5.940, de 25 de outubro de 2006.** Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm)>. Acesso em: 11 mai. 2017.

PARÁ. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará. **Política Institucional de Meio Ambiente.** CONSUP. Resolução Nº 173/2017 de 25 de abril de 2017.